



**PORTARIA CONDOESTE N.º 011P/2022:
DESIGNA PROCURADOR PARA
RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO
CONDOESTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o **Dr. Ricardo Maier**, Procurador do Município de Colatina, para responder pela área jurídica do CONDOESTE, **a partir de 23/06/2022**, outorgando competência para emitir parecer sobre processos administrativos e licitatórios e demais atos pertinentes a área jurídica do Consórcio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 22 de junho de 2022.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244
734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Data: 2022.06.22 17:17:22 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E-mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

FRACASSADO. OBJETO: AQ. VEÍCULOS 0KM (SEDAN, MINIBUS/VAN, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA). PROC.1490/21. Ibirapu, 22/06/2022.

JOICE NUNES BUFON
Pregoeira Oficial - CIM Polinorte

Protocolo 874951

RETIFICAÇÃO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, 046 e 047/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.

ONDE SE LÊ:

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Morobá, s/n, Bairro Morobá, Aracruz-ES, CEP 29.192-733;

2.2. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, com sua sede administrativa na R. Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro. CEP 29185-000;

2.3. MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, Av. Conde D'Eu, 486 - Centro, Ibirapu - ES, 29670-000;

2.4. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, Av. Brasil, 13 - João Neiva, ES, 29680-000.

2.5. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, com sua sede administrativa na Av. 14 de Setembro, 887 - Centro. CEP: 29.920-000;

2.6. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, através do Fundo Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro - Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

2.7. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Bairro centro, CEP 29.850-000;

2.8. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Mol, nº 216, Bairro centro, CEP 35.290-000;

2.9. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, com sua sede administrativa na Rua Vítório Bobbio, nº 281, Centro. CEP: 29927-000.

2.10- CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, com sede na Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab - Ibirapu/ES, Cep.: 29.670-000.

2.11. MUNICÍPIO DE LINHARES, através da Secretaria Municipal de Saúde com sua sede administrativa R. Gov. Blei, s/n - Colina, Linhares - ES, 29900-000.

LEIA-SE:

2.1.1. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES;

2.1.2. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES;

2.1.3. MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES;

2.1.4. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES;

2.1.5. MUNICÍPIO DE LINHARES/ES;

2.1.6. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES;

2.1.7. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES;

2.1.8. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES;

2.1.9. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES;

2.1.10. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES;

2.1.11. CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

CIM POLINORTE;

2.1.12. UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES - ES;

2.1.13. UPAI/24H - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
(CONTRATANTE)

Protocolo 875077

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 010P/2022: REVOGA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Revoga, a partir de 23/06/2022, a PORTARIA CONDOESTE N.º 004P, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, a qual designou o Dr. Alexandre Pinheiro de Oliveira, Procurador do Município de Colatina, para responder pela área jurídica do CONDOESTE.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 22 de junho de 2022.

João Guerino Balestrassi
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

PORTARIA CONDOESTE N.º 011P/2022: Designa procurador para responder pela área jurídica do CONDOESTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Ricardo Maier, Procurador do Município de Colatina, para responder pela área jurídica do CONDOESTE, a partir de 23/06/2022, outorgando competência para emitir parecer sobre processos administrativos e licitatórios e demais atos pertinentes a área jurídica do Consórcio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 22 de junho de 2022.

João Guerino Balestrassi
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 875659

www.amunes.es.gov.br